



**INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 6328/2021**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA PARA CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA PARA FINS NÃO POTÁVEIS NAS ESCOLAS INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

O vereador Gil Magno, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que dispõe sobre a instalação de sistema de coleta para captação e armazenamento de água da chuva para fins não potáveis, nas escolas integrantes da rede pública no âmbito do município de Petrópolis, conforme o anteprojeto abaixo.

**Art. 1º** Esta Lei institui o programa municipal de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais para fins não potáveis, com a finalidade de melhor aproveitar e fomentar o uso racional das águas no município de Petrópolis, promovendo a sustentabilidade e instituindo medidas que induzam à conservação do recurso hídrico, bem como a conscientização dos usuários sobre a importância desse tema. Desta forma fica instituído, através da presente Lei, a obrigatoriedade do reaproveitamento de água pluvial em todas as escolas integrantes da rede pública municipal da cidade de Petrópolis.

**Art. 2º** A implantação do sistema de reaproveitamento de água pluvial caberá ao órgão competente em parceria com a Secretaria de Educação e a comunidade escolar.

**§ 1º** Os projetos de construção de novas unidades escolares deverão contemplar o previsto no art. 1º desta Lei.

**§ 2º** Nas unidades escolares já construídas e em funcionamento, os órgãos competentes apresentarão cronograma para a adequação das instalações aos previsto nesta Lei.

**Art. 3º** O funcionamento do sistema de captação de água pluvial poderá ter a colaboração e a participação de todos os alunos e funcionários da rede de escolas públicas da cidade de Petrópolis para o sucesso deste projeto.

**Art. 4º** - São objetivos do programa de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais:

- II – promover a qualidade ambiental;
- III – promover o manejo adequado e crescente do volume das águas pluviais servidas;
- IV – estimular o reuso direto planejado das águas pluviais servidas;
- V - promover educação voltada para economia.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por ato próprio.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Diante da crise hídrica observada em todo território nacional, a presente medida busca proporcionar ações definitivas para utilização racional da água pluvial, ampliando a economia desse recurso fundamental para manter a qualidade de vida dos cidadãos e de todas as atividades, principalmente as escolas públicas assim como toda unidade de educação.

A inserção dessa possibilidade nos diversos órgãos públicos de educação municipal incentivará a sociedade para que se sensibilize com uma medida prática e de baixo custo, multiplicando essa atitude e atender a evolução e avanços tecnológicos no que concerne a tornar suas edificações ambientalmente responsáveis. Uma gestão inovadora e ciente da necessidade de modernizar-se de maneira sustentável, a captação da água de chuva é um recurso a ser adotado definitivamente.

O uso de cisternas nas unidades públicas estaduais visa incentivar as pessoas sobre a consciência ecológica e a necessidade de evitar o desperdício de recursos naturais, considerando que a água potável é um recurso finito. Também deve ser observado que a água da chuva é limpa e pode ser utilizada para atividades que dispensem o uso de água tratada como: rega de plantas, lavagem de espaços físicos, descargas de vaso sanitário, entre outros. Além do que o sistema de coleta de água de chuva e seu armazenamento em cisternas é um processo que diminui o impacto da água de chuva nas galerias pluviais, e o respectivo armazenamento da mesma para posterior utilização, contribui para minimizar as enchentes, sendo que o sistema de captação de água de chuva em cisternas é uma fonte alternativa segura de captação de água.

A presente sugestão pretende que o Poder Executivo do município de Petrópolis, estabeleça um mecanismo de motivação para que toda a sociedade petropolitana adote esse modelo de captação da água da chuva, economizando esse recurso natural, ao promover a instalação de sistema de coleta e seu armazenamento, contribuindo para o progresso sustentável da cidade.

Sala das Sessões, 06 de Julho de 2021



Gil Magno  
Vereador